



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 12537 , de 24 de NOVEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.393.709,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de outras despesas de custeios e de capital, até o montante de R\$ 1.393.709,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e nove reais), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2006,
118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.104511250.1367	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	4440.5100	0100	20.192,00
		4490.5200	0100	62.740,00
				82.932,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.1400	0100	100.934,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COVENIADAS	4490.5100	0116	125.810,00
1712.103021095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	4490.5200	3209	928.949,00
1712.103011246.2882	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DO GASS	4490.5200	3209	155.084,00

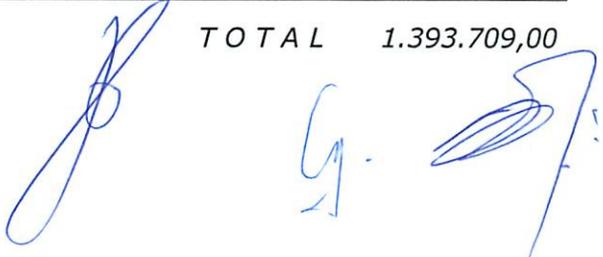
TOTAL 1.393.709,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200	0100	34.950,00
1712.103021093.2772	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.3300	3209	1.084.033,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600	0100	5.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3000	0100	269.726,00

TOTAL 1.393.709,00





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº. 12.537, de 24 de novembro de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.393.709,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de outras despesas de custeios e de capital, até o montante de R\$ 1.393.709,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e nove reais), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

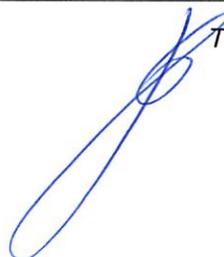
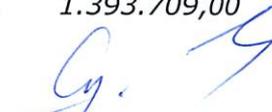

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.12.537 - 24nov2006		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.104511250.1367	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	4490.5100	0100	20.192,00
		4490.5200	0100	62.740,00
				82.932,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.1400	0100	100.934,00
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COVENIADAS	4490.5100	0116	125.810,00
1712.103021095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	4490.5200	3209	928.949,00
1712.103011246.2882	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DO GASS	4490.5200	3209	155.084,00

TOTAL 1.393.709,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.12.537 - 24nov2006		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200	0100	34.950,00
1712.103021093.2772	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.3300	3209	1.084.033,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600	0100	5.000,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3000	0100	269.726,00

TOTAL 1.393.709,00

